



Of. PRPREV/PRES – 087/2019

Curitiba, 19 de junho de 2019.

Senhor Delegado,

A PARANAPREVIDÊNCIA, gestora única do Regime Próprio de Previdência do Estado do Paraná e dos Fundos Públicos de Previdência, Militar e Financeiro, criada pela Lei/PR 12.398/98, vem expor o que segue.

Inúmeros segurados que receberam Notificações da Receita Federal do Brasil e constam da "malha fina", obtêm como resposta que o motivo de sua inclusão é a "inconsistência na declaração" (IR 2019), uma vez que os valores informados pela PARANAPREVIDÊNCIA, não coincidem ou que a gestora os informou à Receita Federal após processadas as declarações.

Segue uma lista meramente exemplificativa de segurados que entraram em contato com a PARANAPREVIDÊNCIA e encontram-se com os problemas acima mencionados:

Os nomes foram omitidos

Ao Excelentíssimo Senhor

Doutor Edair Ribeiro da Silva,

Delegado da Delegacia da Receita Federal do Brasil

Nesta Capital.



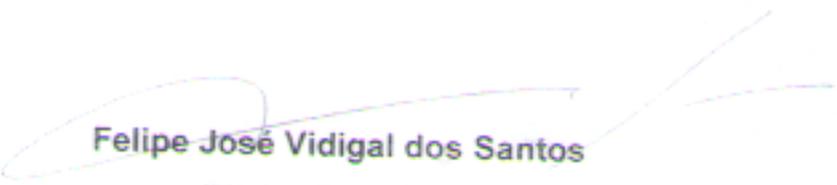
Ocorre, porém, que a PARANAPREVIDÊNCIA apresentou as Declarações dos Fundos Públicos tempestivamente e sem quaisquer inconsistências, conforme pode se verificar pelas cópias dos Recibos de Declaração anexos.

A situação apresentada tem causado inúmeros transtornos à PARANAPREVIDÊNCIA e aos beneficiários, eis que os segurados equivocadamente recebem informações de que a responsabilidade por constarem da "malha fina" é desta gestora.

Diante do mencionado, solicita-se posicionamento da Receita Federal do Brasil, acerca dos problemas que vêm ocorrendo, bem como apresentação de prazo para a devida apuração e solução dos mesmos.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam oportunos.

Cordialmente,


Felipe José Vidigal dos Santos

Diretor-Presidente